

TERMO DE COMPROMISSO – FORNECEDORES E SUB-CONTRATADOS

Alinhada às melhores práticas nacionais, internacionais e dentro do contexto da **Responsabilidade Social**, a Niplan Engenharia convida sua empresa, a assumir por meio desse documento, a adesão aos princípios relacionados aos seguintes temas:

1. TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil não é apoiado ou praticado pela Organização. A empresa não utiliza trabalho de crianças (menores de 16 anos). No caso de utilização de colaboradores jovens (com idade entre 16 e 18 anos), os mesmos não devem estar expostos a trabalhos noturnos ou situações que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

2. TRABALHO FORÇADO

Trabalho forçado não é utilizado ou apoiado pela Organização. Os colaboradores não poderão ter seus documentos retidos ou serem obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos.

3. SAÚDE E SEGURANÇA

O ambiente de trabalho deve ser seguro e saudável, onde são garantidos equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários, tomando medidas adequadas para prevenir incidentes e danos à saúde dos colaboradores.

4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E O DIRETO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O direito dos colaboradores em formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, é assegurado pela Organização.

5. DISCRIMINAÇÃO

Qualquer atitude de discriminação por raça, idade, classe social, nacionalidade, opção religiosa, capacidade física ou mental, sexo, orientação sexual, filiação sindical ou política não é praticada pela Organização. A empresa não deve permitir comportamento sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

6. PRÁTICAS DISCIPLINARES

Não há, em suas relações de trabalho, utilização de práticas disciplinares abusivas, estabelecendo um ambiente de respeito e consideração que envolve toda a organização.

7. HORÁRIO DE TRABALHO

A Organização deve seguir as leis aplicáveis, respeitando os limites de jornada de trabalho previstos na Legislação Trabalhista, Convenção e Acordos Coletivos de Trabalho.

8. REMUNERAÇÃO

Os salários pagos aos colaboradores devem satisfazer aos padrões legais ou mínimos definidos para o setor, devendo sempre ser suficientes para atender às necessidades básicas dos trabalhadores.

9. LEGALIDADE

A empresa deve atender a legislação trabalhista, bem como cumprir com suas obrigações financeiras, fiscais e sociais pertinentes ao seu ramo de atuação.

A empresa signatária declara que:

- 9.1- está em conformidade com todos os elementos acima descritos;
- 9.2- está aberta para atividades de monitoração da empresa, pela Niplan Engenharia ou seu representante, de forma a verificar o cumprimento destes requisitos;
- 9.3- implementará prontamente ação de reparação ou ação corretiva para tratar qualquer desvio nestes elementos.
- d) contratará somente fornecedores e sub-fornecedores que estejam em acordo com estes requisitos.

São Paulo, 04 de junho de 2008.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome , cargo e Carimbo da empresa)